



42
u

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

ÁREA REQUISITANTE	Secretaria de Assuntos Jurídicos
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Carina Moraes de Oliveira
CARGO	Gestora do Núcleo de Expediente e Apoio Administrativo
E-MAIL	sec.juridico@santaisabel.sp.gov.br
TELEFONE	(11) 4656-8794

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição/Especificação/Materiais/Insumos/Equipamentos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	600	LTS	001.001.0001 – GASOLINA COMUM.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Ata de Registro e Preços, 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Formalização de Contrato pelo período de (___) meses/anos, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 e demais da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nota de Empenho em substituição ao contrato, tendo em vista as disposições do art. 95, Lei nº 14.133/2021.

1
MOC



43
u

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

4.1.A aquisição de combustíveis é condição essencial para manter a mobilidade dos veículos pertencentes à frota oficial, que abrange desde veículos de suporte administrativo até veículos de atividades complexas, como saúde e segurança. A ausência do insumo compromete diretamente a prestação de serviços e a assistência à população.

4.2.No que tange à Secretaria de Assuntos Jurídicos, o suprimento combustível é essencial para assegurar a mobilidade da equipe do PROCON, permitindo a realização dos atos externos, especialmente em localidades que demandam maiores distâncias de deslocamento.

4.3.Em suma, a aquisição de combustíveis para o Município de Santa Isabel é medida imperativa para garantir a operacionalidade dos serviços públicos. A aquisição do insumo garante não apenas a operacionalidade administrativa, mas sobretudo, a preservação da segurança pública, o suporte aos atendimentos de saúde e a eficiência na manutenção da infraestrutura urbana, atendendo diretamente ao interesse da coletividade.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

5.1. Os resultados a serem alcançados por esta Pasta na aquisição de combustíveis fundamentam-se na busca pela eficiência administrativa e na garantia do interesse público, destacando-se:

- **Eficiência operacional:** Assegurar a disponibilidade ininterrupta do suprimento, garantindo a regularidade dos serviços públicos prestados à população, evitando paralisações que possam prejudicar a produtividade.
- **Redução de custos:** Obter preços competitivos mediante processo licitatório, buscando a redução de custos para o erário e condições de pagamento que otimizem a utilização do recurso público.

REC



46
u

- **Conformidade regulatória e qualidade:** Garantir que o combustível adquirido atenda rigorosamente aos padrões de qualidade e segurança estabelecidas pela ANP, bem como às demais normas vigentes.
- **Segurança no fornecimento:** Estabelecer um fluxo de fornecimento confiável, capaz de atender às demandas ordinárias e eventuais situações de urgência, minimizando os riscos de desabastecimento.
- **Transparência e controle:** Aquisição realizada através de procedimento auditável e transparente, facilitando a fiscalização do consumo e assegurando a integridade na aplicação dos recursos do Município de Santa Isabel.

5.2 Em síntese, a aquisição Isa a integração entre economia, segurança jurídica e eficiência, garantindo que a Administração Pública Municipal atue de forma célere e responsável em benefício da coletividade.

6. FONTE DE RECURSOS

FICHA 2026	Ficha 490
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.10.00 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.
UNIDADE EXECUTORA	01.10.02 – Gabinete do Secretário.
FUNÇÃO / SUB FUNÇÃO	04.122 – Administração Geral.
PROGRAMA	0129.2669 – PROCON
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de consumo
DR – DESTINAÇÃO DE RECURSO	01.110.0000 – Recurso Próprio.

7. GRAU DE PRIORIDADE

- () BAIXO
(x) MÉDIO
() ALTO – URGENTE

700



u

13. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Assuntos Jurídicos, bem como às necessidades da área requisitante.

2. Encaminhe-se à Diretoria de Compras para prosseguimento.

Santa Isabel, 15 de dezembro de 2025.


NOELY DE SOUZA COSTA
Secretária de Assuntos Jurídicos

e